



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-206, de 23 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendun? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-6309/2002 (CRO-SP-6096/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pelo Centro de Estudos Odontológicos São Leopoldo Mandic, coordenado pelo professor Carlos Eduardo da Silveira Bueno.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 06.02.2002 a 07.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 23 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

A large, faint, stylized logo of the letters 'cfo' in a cursive font, centered on the page. The logo is light gray and has a soft, ethereal appearance.